

**DECRETO MUNICIPAL Nº 048, de 26 de novembro de 2021.**

*DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL DO DIA DO EVANGÉLICO*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE – AL**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, em seu art. 88, alínea “a”, e, Constituição Federal

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 12.328, de 15 de setembro de 2010, que Instituiu o **DIA NACIONAL DO EVANGÉLICO**, a ser comemorado em 30 de novembro de cada ano;

**CONSIDERANDO**, os Feriados Cívicos, Religiosos e Pontos Facultativos de que tratam as Leis nº 662, de 06 de abril, de 1949 e nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional;

**CONSIDERANDO**, os Feriados Estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.247, de 26 de julho de 1991, nº 5.508, de 07 de julho de 1993, nº 5.509, de 07 de julho de 1993, e nº 5.724, de 1º de agosto de 1995; e

**CONSIDERANDO**, os Feriados Municipais previstos na Legislação desta municipalidade;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 095, de 22 de agosto de 2018, que instituiu o **DIA DO EVANGÉLICO MATAGRANDENSE**;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica antecipado o **PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL** do dia 30 de novembro de 2021 (terça-feira) em virtude do **DIA NACIONAL DO EVANGÉLICO** para o dia 29 de novembro de 2021 (segunda-feira);

Art. 2º. Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais no dia em comento;

Art. 3º. Os Servidores Municipais ficarão à disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretária e, portanto, a critério dos respectivos Secretários municipais;

Parágrafo Único. Deverão manter o seu regular funcionamento os órgãos e entidades que prestem serviços considerados essenciais e indispensáveis de regime de plantões como Hospital Municipal, SAMU entre outros;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, 26 de novembro de 2021.



**ERIVALDO DE MELO LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e Registrado na Secretaria Municipal de Administração



**JOSÉ JORDANNY DOS SANTOS LIMA**  
Secretário Municipal de Administração